



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1.831/04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.-** Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria de Assistência Social, Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução do projeto "Término da Construção do Centro de Convivência do Idoso - CCI".

**Artigo 2º. –** O Crédito Especial autorizado será coberto com os recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação 99.99.99.999.99992.046 Reserva de Contingência – Ficha nº. 135, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Artigo 3º.-** Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2004.

  
**JAMIL SERON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO ADIMINISTRATIVO**